



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil;
CEP 64049-550

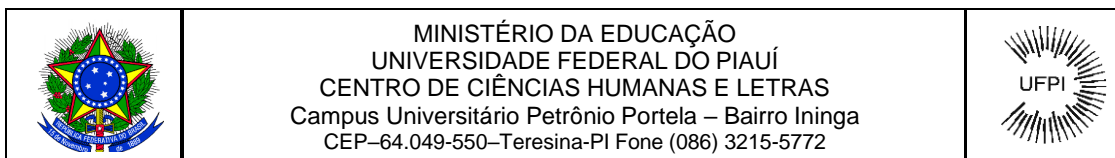
Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com **OU** comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

**Nº 229 – ABRIL/2021
PORTARIAS Nº59-60/2021
(CCHL)**

Teresina, 14 de abril de 2021



PORTARIA Nº 59/2021 - CCHL, de 05 de abril de 2021.

Constitui Comissão para alteração do Regimento do Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública-PPGP.

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o memorando eletrônico nº 25/2021-MPGP e o processo eletrônico 23111.013053/2021-30,

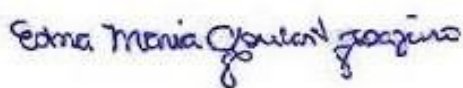
RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para alteração do Regimento do Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública-PPGP, com mandato de um ano, composta pelos membros a seguir:

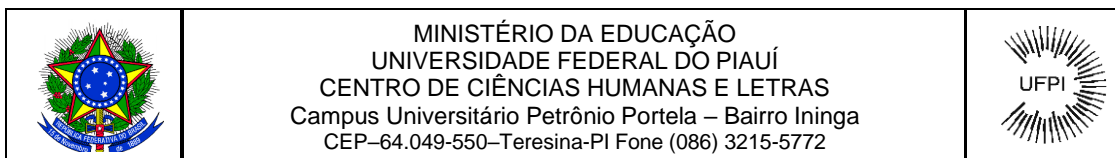
- I – Profa. Flávia Lorenne Sampaio Barbosa (Coordenadora);
- II – Prof. João Carlos Hipólito Bernardes do Nascimento (Subcoordenador);
- III – Prof. Alexandre Rabelo Neto (Docente Permanente do Programa);
- IV – Profa. Fabiana Rodrigues de Almeida Castro (Docente Permanente do Programa);
- V – Prof. Eulálio Gomes Campelo Filho (Docente Permanente do Programa);
- VI – Prof. Marco Aurélio Lustosa Caminha (Docente Permanente do Programa);
- VII – Profa. Shaiane Vargas da Silveira (Docente Permanente do Programa);
- VIII – Prof. Vítor Eduardo Veras de Sandes Freitas (Docente Permanente do Programa);
- IX – Profa. Francisca Scarlet Ohara Alves Sobrinho (Representante Discente do Programa).

PUBLIQUE-SE no Boletim de Serviço da UFPI,
REGISTRE-SE nos arquivos da Secretaria
E CUMPRA-SE.

Teresina, 05 de abril de 2021.



Edna Maria Goulart Joazeiro
Diretora do CCHL



PORTARIA Nº 60/2021 - CCHL, de 08 de abril de 2021.

Dispõe sobre a constituição da Comissão Eleitoral para escolha de Coordenador(a) e Subcoordenador(a) do **Curso de Filosofia** para o biênio 2021/2023.

A Presidente do Conselho Departamental e Diretora do Centro de Ciências Humanas e Letras da Universidade Federal do Piauí, no uso de suas atribuições regimentais, por Delegação do Conselho Departamental, em reunião do dia 28 de maio de 2013, nos termos da Resolução nº 020/11-CONSUN, e considerando o memorando eletrônico nº 15/2021-CCFILO/CCHL,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Eleitoral para a escolha de Coordenador(a) e Subcoordenador(a) do **Curso de Filosofia**, composta pelos Conselheiros FRANCISCO DE OLIVEIRA BARROS JÚNIOR, Titular e Presidente Pro Tempore, FRANCISCO EVANDRO DE SOUSA SANTOS Titular, GUSTAVO SOUZA VALADARES, Titular e IRACILDA ALVES BRAGA, Suplente.

Parágrafo único: O Presidente Pro Tempore convocará reunião preparatória para a escolha do(a) Presidente e do(a) Secretário(a) da Comissão Eleitoral.

Art. 2º Atendendo às medidas derivadas da excepcionalidade operacional das atividades administrativas no contexto da situação de pandemia do Coronavírus (COVID19), as atividades da Comissão Eleitoral serão realizadas, preferencialmente, de forma remota, e por essa mesma determinante, o processo de consulta será conduzido por meio do módulo SIGEleição;

Art 3º A Comissão realizará a eleição com competência para, nos termos da Resolução nº 020/11-CONSUN, coordenar todo o processo eleitoral, e ao final, apresentar ao Presidente do Conselho Departamental relatório conclusivo.

Art. 4º A Comissão Eleitoral fará publicação de Edital de Convocação da Eleição especificando:

- I – data e horário da votação;
- II – prazos, local, procedimentos e critérios para inscrição e homologação dos candidatos;
- III – prazos para impugnação da listagem nominal dos eleitores, para impugnação de candidaturas e para impugnação dos eleitos.

Art. 5º Os atos da Comissão Eleitoral serão publicados em local previamente designado pela Comissão Eleitoral no Edital de Convocação da Eleição.

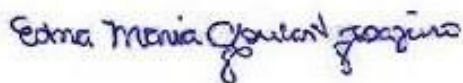
Art. 6º Aplica-se subsidiariamente, no que couber, a Resolução nº 022/93 – CONSUN.

Art. 7º A Comissão Eleitoral concluirá os seus trabalhos em 30 (trinta) dias.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UFPI.

PUBLIQUE-SE no Boletim de Serviço da UFPI,
REGISTRE-SE nos arquivos da Secretaria do CCHL,
NOTIFIQUEM-SE os membros da Comissão Eleitoral,
E CUMPRA-SE.

Teresina, 08 de abril de 2021.



Edna Maria Goulart Joazeiro
Diretora do CCHL